ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-T
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
RECEBEMOS
Protocolo nº 670/11.
DATA 08 NOV. 2011
HORÁRIO 10 Hs 45 Min
Carimbo/Assinatura

LEI Nº. 1.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Autoriza o poder publico municipal a Construção de banheiros e uma área coberta para os (Chapas) que trabalham na Avenida Goiás Trevo Sul por meio de despesa prevista em Emenda parlamentar.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada ao Poder Executivo, a utilização da ordem de 15.000,00 (quinze mil Reais) proveniente da cota de emenda parlamentar da Vereadora Professora Zenaide, em conforme com o art. 11 da Lei nº 1.920/2010 para Construção de banheiros e uma área coberta para os (Chapas) que trabalham na Avenida Goiás Trevo Sul.

Art. 2º - Para cumprimento do Art. 1º desta Lei, o poder público municipal designará uma equipe especifica para elaborar e executar projetos de forma a atender as especificilidade dos interessados.

Art. 3º - Não sendo suficiente o recurso disponível, o município poderá lançar mão dos recursos destinados na lei acima mencionada Secretaria de Infraestrutura do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 036/2011, de autoria da Vereadora Professora Zenaide (nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 03 de novembro de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PUBLICAÇÃO NO MURAL
PUBLICADO: 08 / 11 / 2011
ASSINATURA